

LEI 1361/2000

AUTORIZA A CONCESSAO DE SUBVENCÕES.

A Câmara Municipal de DOM SILVERIO, Estado de Minas Gerais, aprovou:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder e pagar no exercício de 2001, a título de Subvencões Sociais para as Entidades que comprovem seu reconhecimento como de utilidade pública, com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais.

Art. 2º. - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título, a Empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenção cuja autorização seja expressa em Lei Especial.

Art. 3º. - Somente as Instituições cujas as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, terão os benefícios desta Lei.

Art. 4º. - A concessão de subvenções visará a prestação de serviços essenciais de assistência médica, hospitalar e educacional.

Art. 5º. - Ficam subvencionadas as seguintes Entidades:

APAE DE DOM SILVERIO.....	20.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO GERALDO.....	2.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPESTRE.....	2.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PONTILHAO.....	2.000,00
COLEGADO DE DANÇA NOSSA SENHORA DO ROSARIO.....	1.000,00
CRECHE MENINO JESUS.....	10.000,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE.....	14.400,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULA.....	4.000,00
SINDICATO RURAL DE DOM SILVERIO.....	3.000,00
SPORT CLUBE SAUDENSE.....	6.000,00

Art. 6º. - Poderão ser concedida Subvenção Social para outras Entidades que não as identificadas no artigo anterior, devendo ser elaborado anexo a esta Lei, especificando as Entidades e os respectivos valores concedidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM SILVERIO

LEI ORCAMENTARIA

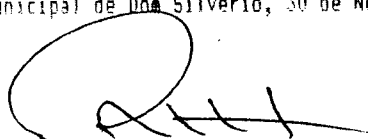
Estado de Minas Gerais

EXERCICIO : 2001

Art. 7º. - Haverá prestação de contas dos benefícios autorizados nesta Lei a juízo do Executivo Municipal.

Art. 8º. - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Dom Silverio, 30 de Novembro de 2000.



RENATO TRINDADE TEIXEIRA
Prefeito Municipal